

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



**EMENDA ADITIVA Nº 36 - CAF**

**Do Senhor Deputado Wasny De Roure**



**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências".**

Acrescente-se ao art. 3º, o parágrafo primeiro (§1º) com a seguinte redação: **§ 1º Modifica-se o uso da unidade imobiliária situada na Quadra Central 03, Bloco F, Lote 01 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, da categoria Sem UOS, segundo definido no Anexo XVII, para a UOS EP, ficando a mesma destinada à construção de estádio esportivo.**

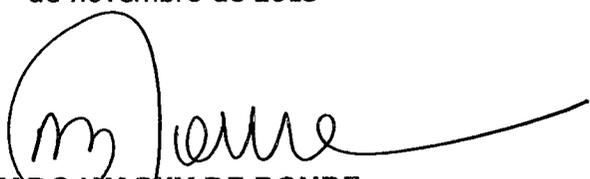
**JUSTIFICAÇÃO**

A garantia de uma unidade imobiliária para a construção de equipamento público destinado à prática desportiva – estádio esportivo, é uma demanda antiga da comunidade de Santa Maria. A URB/MED 104/99, aprovada pelo Decreto nº 32.008 de 21/02/2000, garantia essa destinação para a referida unidade imobiliária.

Segundo o Anexo XVII da LUOS, o lote encontra-se classificado como Sem UOS. O texto do Anteprojeto de Lei da LUOS não esclarece qual as diretrizes e destinação das unidades que se encontram sob esta classificação.

Portanto, visando a garantia de instalação de equipamento público destinado aos esportes, propomos a presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em                      de novembro de 2013

  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**